



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.280 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 856.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), criando as seguintes dotações orçamentárias:

09.02.0841471.2.043.3111	- Pessoal Civil	R\$ 135.000,00
09.02.0841471.2.051.3111	- Pessoal Civil	R\$ 431.000,00
09.02.0841472.2.044.3111	- Pessoal Civil	<u>R\$ 290.000,00</u>
	Total	<u>R\$ 856.000,00</u>

ART. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei serão obtidos pela anulação total e/ou parcial das fichas orçamentárias nºs 284, 285, 286, 015 e 006.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal